

DECRETO Nº 106, DE 27 DE MARÇO DE 2024 - LEI N.69

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Jurandir Barbosa de Moraes, Prefeito Municipal de Nova Aliança, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$79.496,69 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **79.496,69**

Superávit Financeiro

020901 Ensino básico

151	12.365.0011.2039.0000	Gestão em Ações da Educação	79.496,69
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 00200
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	212000	EDUC.INFANTIL-CRECHE-Convênios/entidades	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: **79.496,69**

Fontes de Recurso
02 00 79.496,69

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Aliança, 27 de março de 2024

JURANDIR BARBOSA DE MORAIS
Prefeito Municipal

Registrado e em seguida publicado por afixação em lugar de costume.

Vanderlei Passarini
Diretor de Finanças